

BOLETIM

PODER EXECUTIVO



OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS

Prova do Encceja será aplicada dia 22 de outubro em Ferraz

Ferraz de Vasconcelos será uma das 564 cidades que irá oferecer a prova do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja). O exame, que seria aplicado no dia 8 de outubro, teve a data alterada para dia 22 de outubro. A certificação é ofertada para jovens e adultos residentes no exterior e no Brasil que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na idade apropriada.

A data foi alterada devido a questões de organização dos diversos cronogramas dos exames e

avaliações, como informado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), por meio de ofício circular.

Até o ano passado, o Encceja era oferecido somente aos brasileiros residentes no exterior e a certificação para moradores do Brasil era realizada por meio do Exame Nacional do Ensino Médio, o Enem. Já o certificado apenas do Ensino Fundamental encontrava-se suspenso desde 2014.

As inscrições para a prova deste ano foram realizadas

no período de 8 a 18 de agosto pelo site do próprio Encceja.

No exame para adquirir o certificado do Ensino Fundamental é exigido competências em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física, uma proposta de Redação, Matemática, História, Geografia e Ciências Naturais. Já para a certificação do Ensino Médio é pedido conhecimento em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, uma proposta de Redação, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnolo-

gias, e Ciências da Natureza e suas Tecnologias. As áreas do conhecimento foram estabelecidas a partir do currículo da Base Nacional Comum, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's).

A emissão dos Documentos Certificadores (Certificado e Declaração de Proficiência) é de responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação que firmaram com o Inep o Termo de Adesão ao Encceja Nacional, disponível no Anexo do edital do exame.

Texto: Leticia Riente

Fotos: Aurélio Alves / Secom Ferraz

**MUDANÇA DE DATA**

Exame oferece certificado para Ensino Fundamental e Ensino Médio para pessoas que não terminaram os estudos na idade apropriada.

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAS
PORTARIA Nº. 31.908, de 1 de setembro de 2017.

"Torna sem efeito Portaria nº 21.751, de 15 de março de 2012, que designa servidor para exercer função de gestor que especifica."

(Fundo Municipal de Assistência Social)

PORTARIA Nº. 31.909, de 4 de setembro de 2017.

"Designa servidor responsável por convênio que especifica."

(Pedro Paulo Teixeira Junior - FUSSESP)

PORTARIA Nº. 31.910, de 4 de setembro de 2017.

"Designa gestor responsável por convênio que especifica."

(Magaly Soliman Souza - FUSSESP)

PORTARIA Nº. 31.911, de 4 de setembro de 2017.

"Torna sem efeito Portaria nº 30.211, de 6 de julho de 2016, que dispõe sobre autorização para movimentação financeira do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências."

PORTARIA Nº. 31.912, de 6 de setembro de 2017.

"Constitui o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade."

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2017.

Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS
DECRETO nº 5.940, de 1º de setembro de 2017.

"Dispõe sobre autorização para instituição de rua de laser que especifica."

(Rua Maria José Bretas)

DECRETO nº 5.941, de 1º de setembro de 2017.

"Revoga Decreto nº 5.782, de 5 de novembro de 2015, que especifica."

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2017.

Secretaria de Administração - Divisão de Expediente e Documentação.

TELEFONES ÚTEIS

Ouvidoria: (11) 4674-4839

Fiscalização: (11) 4674-7817

Defesa Civil: (11) 4674-7825

Pabx: (11) 4674-7800

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
NOTA DE ABERTURA


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

NOTA DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SIAIAF
EDITAL Nº 003/2017/SMPDS

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social torna pública, a abertura de chamamento público para seleção de proposta objetivando parceria com organizações da sociedade civil para a execução de 01 (um) serviço socioassistencial, que integra os Serviços de Alta Complexidade da Proteção Social Especial do SUAS, bem como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009, denominado **SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS - SIAIAF**. O Edital na íntegra, bem como seu regramento encontra-se disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <http://www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br/>, em conformidade com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	15/09/2017
Entrega das propostas	16/10/2017
Análise das propostas	17 a 20/10/2017
Audiência Pública	23/10/2017
Período de recurso	27 a 30/10/2017
Análise dos recursos	31/10 e 01/11/2017
Publicação do resultado dos recursos	06/11/2017
Homologação do resultado	07/11/2017
Assinatura do termo de colaboração e início do serviço	11/11/2017

Rodrigo de Freitas Siqueira

Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social

BOLETIM OFICIAL
FERRAZ DE VASCONCELOS
Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
Avenida Rui Barbosa, 315, Vila Romanópolis
Telefone: (11) 4674-7800, CEP: 08529-200
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

José Carlos Fernandes Chacon
Prefeito Municipal

Karim Yousif Kamal Moustafa
El Nashar
Vice-Prefeito

Boletim Oficial do
Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado
pelo Decreto nº 5.694 de 16/02/2017

Jornalista-Responsável
Miguel Leite - MTb/SP 33.407

Produção:
Secretaria de Governo
Secretaria de Comunicação Social
(TI / SECOM)

Editora: Leticia Riente
Fotografia: Aurélio Alves
Designer Gráfico e
Diagramador: André Santos (TI)

jornalismo@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Edição em Versão Eletrônica
Mídias Sociais



[facebook.com/Prefeitura-de-Ferraz-de-Vasconcelos-601211736737606](https://www.facebook.com/Prefeitura-de-Ferraz-de-Vasconcelos-601211736737606)

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO
2017 | FM R\$ 94,38

**Mantenha
A CIDADE
Limpa**

Evite
enchentes,
pragas
e doenças.



O lixo jogado na RUA volta para você.

Multa pode chegar até
R\$ 142 mil

Denuncie:
153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*
ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução SME nº 03 de 11 de setembro de 2017.

Estabelece as diretrizes e cronograma para a remoção do quadro do Magistério da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos para o ano letivo de 2018.

A Secretária Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Complementar nº 227 de 15/12/2009, alterada pela lei complementar nº 315 de 09/09/2016, expede a presente resolução para disciplinar o Concurso de Remoção 2017 para o Ano Letivo de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Estarão abertas, no período de 16 a 20 de outubro de 2017 as inscrições para o Concurso de Remoção por títulos e tempo de serviço para os professores titulares de cargo com sede em uma Unidade Escolar na Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos.

Parágrafo único - As inscrições deverão ser feitas mediante preenchimento da ficha de inscrição para remoção, no modelo constante no Anexo II desta Resolução;

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação nomeou uma Comissão responsável pelo Processo de Remoção (Portaria SME nº 9 de 8 de Junho de 2017).

Parágrafo único - Caberá à Comissão mencionada no "caput" deste artigo:

I - Acompanhar todo o processo em suas diversas fases e etapas;

II - Tornar pública a relação de vagas livres existentes na Rede Municipal de Ensino;

III - Receber as fichas de inscrição devidamente preenchidas e conferidas, bem como, publicar listas de classificação;

IV - Receber, analisar e emitir pareceres sobre recursos apresentados;

V - Analisar casos omissos, a fim de subsidiar a decisão final que será tomada pelo Titular da Pasta da Educação.

Art. 3º Para fins dessa Resolução serão adotadas as seguintes definições:

I - Vagas livres correspondem às classes e/ou aulas existentes nas Unidades Escolares decorrentes de:

- Exonerações, demissões, aposentadoria e falecimento;
- Vagas novas em virtude de criação, instalação e funcionamento de novas unidades ou classes;
- Readaptação funcional do servidor, decorrente de laudo médico por tempo indeterminado.

II - Vagas potenciais decorrentes do processo de Remoção.

Art. 4º A divulgação das vagas livres será publicada no dia 05/10/2017.

Art. 5º O processo de remoção contemplará as seguintes fases ou etapas:

- Divulgação de vagas;
- Inscrição (Anexo II);
- Entrega das inscrições pelos diretores das Unidades Escolares;
- Classificação dos inscritos e divulgação;
- Recebimento de recursos;
- Classificação pós-recursos;
- Processo de remoção;
- Divulgação do resultado.

Art. 6º Os critérios de pontuação para a classificação dos candidatos a Remoção, observados em todos os casos o campo de atuação, serão os seguintes:

a) Experiência Profissional:

I - Tempo de Serviço Público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas, licenças e afastamentos, exceto os previstos na Constituição Federal e observados o campo de atuação de seu cargo: 1,0 pontos por dia;

II - Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (Outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Processo Seletivo e Cargo Exonerado), não concomitante com o tempo no Cargo da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observado o campo de atuação do seu cargo: 0,25 pontos por dia.

b) Formação Inicial e Continuada.

I - Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizada para ingresso (200 pontos);

II - Licenciatura Plena em Área da Educação não exigida para o exercício do cargo (50 pontos);

III - Pós-Graduação na Área da Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas: (100 pontos);

IV - Mestrado na Área da Educação (300 pontos);

V - Doutorado na Área da Educação (500 pontos);

VI - Cursos de aperfeiçoamento, especialização ou extensão na Área da Educação, ministrados pela Secretaria Municipal da Educação ou por outros órgãos oficialmente reconhecidos, realizados de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017 com a somatória de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.

Parágrafo único: A data base para fins de apuração de tempo de serviço fica fixada em 31 de Agosto de 2017.

Art. 7º O Diretor de cada Unidade Escolar deverá encaminhar um envelope com a Relação de Remessa contendo as fichas de inscrições (Anexo II) devidamente preenchidas e assinadas aos cuidados do Departamento de Supervisão de Ensino até 23/10/2017.

Art. 8º A classificação dos inscritos será afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação e encaminhada por e-mail para as Unidades Escolares até o dia 27/10/2017 e os recursos deverão ser apresentados até o dia 31/10/2017.

Parágrafo único A classificação seguirá a pontuação no cargo: Professor de Educação Básica I e Professor de Educação Básica II (por disciplina).

Art. 9º A classificação final, após análise dos recursos, será afixada na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 06/11/2017 e enviada por e-mail para as Unidades Escolares.

Art. 10 A Remoção ocorrerá no dia 08/11/2017 com início às 9 horas na Sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma de horários para cada segmento que será emitido posteriormente. O professor inscrito deverá comparecer pessoalmente ou ser representado por um procurador, que não poderá ser funcionário da Rede Municipal de Educação.

Art. 11 A publicação do resultado final da remoção ocorrerá em 10/11/2017.

Art. 12 A inscrição para Remoção por permuta ocorrerá em dia e horário a ser divulgado no cronograma de atribuição de aula para o ano letivo de 2018.

Parágrafo único A remoção por permuta far-se-á através de requerimento de ambos os interessados não podendo, todavia, permutar os docentes:

- que não estejam no efetivo exercício da regência de classe;
- ou com jornadas distintas.

Art. 13 O professor em situação excedente será classificado prioritariamente para a atribuição de classes e/ou aulas obedecendo aos mesmos critérios do Concurso de Remoção. Fará jus às vagas remanescentes do Concurso de Remoção para fixação de sede.

Art. 14 Os docentes removidos nos termos desta Resolução deverão participar do Processo de Atribuição de classes e/ou aulas na Unidade Escolar de destino (Fase I) em 20/11/2017.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Senhora Secretária Municipal de Educação ouvida a Comissão Responsável pelo Processo de Remoção.

Art. 16 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário e em especial a Resolução SME nº 01 de 03 de Novembro de 2016.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2017.

Valéria Eloy da Silva Kovac
Secretária Municipal de Educação**ANEXO I****CRONOGRAMA**
REMOÇÃO - ANO LETIVO 2018

DIA	LOCAL	AÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
05/10/2017	SME/UEs	Divulgação das vagas	Supervisão
16/10/2017 A 20/10/2017	UEs	Inscrição no Processo de Remoção	Professores/Diretores
23/10/2017	SME - Supervisão	Entrega das inscrições até às 12h.	Diretores/Coordenadores
27/10/2017	SME/UEs	Classificação dos Inscritos/Divulgação	Comissão de Remoção
31/10/2017	SME	Recebimento de Recursos	Supervisão
06/11/2017	SME/UEs	Classificação pós-recursos	Comissão de Remoção
08/11/2017	SME	Processo de Remoção	Comissão de Remoção

10/11/2017	SME/UEs	Divulgação do resultado final e término do processo	Supervisão
20/11/2017	UEs	Entrega dos prontuários/Anexo dos professores removidos	Diretores

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2017.

Valéria Eloy da Silva Kovac
Secretária Municipal de Educação

Anexo II

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE REMOÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2018

Nome: _____ Data de Admissão: _____
 D. Nasc: _____ Estado Civil: _____ Quant. de filhos: _____
 Cargo: _____ nº Registro: _____ RG: _____
 Com conhecimento da Resolução SME nº _____ de _____ de 2017 solicito minha inscrição para participar do processo de Remoção.
 Para efeito de classificação, anexo os títulos, diplomas, certificados e comprovantes necessários à apuração da pontuação, nos termos do artigo 6º da Referida Resolução.

Termos em que,
peço deferimento.

Critérios Utilizados para fins de Classificação

A - Experiência Profissional	Dias	Pontos
I) Tempo de serviço público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas, licenças e afastamentos, exceto os previstos na Constituição Federal, e observado o campo de atuação de seu cargo: 1,0 pontos por dia.		0
II) Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (Outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Processo Seletivo, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Cargo exonerado), não concomitante com o tempo no cargo da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observando o campo de atuação do seu cargo: 0,25 pontos por dia.		0
B - Formação Inicial e Continuada	Quantidade	Pontos
I) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizada para ingresso (200 pontos)		0
II) Licenciatura Plena em área da educação não exigida para o exercício do cargo (50 pontos)		0
III) Pós-graduação na área da educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas: (100 pontos)		0
IV) Mestrado na área da Educação (300 pontos)		0
V) Doutorado na área da Educação (500 pontos)		0
VI) Cursos de aperfeiçoamento, especialização ou capacitação na área da educação, ministrados pela Secretaria Municipal de Educação, ou por outros órgãos oficialmente reconhecidos, realizados de 1º de setembro de 2015 até 31 de agosto de 2016, com 5 somatória de todas as cargas horárias, dividindo-se pelo coeficiente 40 e multiplicando por 0,25.		0,0000
Pontuação para fins de Classificação na Secretaria Municipal de Educação,		0,0000

Declaro que concordo com a pontuação apurada acima, e que participarei da Remoção nos termos desta Resolução.
 Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato

Assinatura do(a) Diretor(a)

ANEXO III

Formulário de pontuação para Remoção (PONTUAÇÃO)

REGISTRO Nº
NOME:
RG:
JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: _____ horas.
DATA DE ADMISSÃO: ____/____/____
CARGO:
DISCIPLINA:
SEDE:
PERÍODO:

PONTUAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

DESEMPATE

Nº DE FILHOS MENORES (14 ANOS): _____

ESTADO CIVIL: _____

Ferraz de Vasconcelos, ____/____/2017.

Assinatura e carimbo do Diretor/Coordenador

PROIBIDO

SOM ALTO NAS RUAS E PRAÇAS

A MULTA É DE R\$ 3.570,00

Lei Municipal Nº 3.164/2013

DENUNCIE: 153

DÁ PARA OUVIR O SOM FORA DO CARRO? MULTA!

"É proibido a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação."



IPTU 2017



Prefeitura Municipal de
Ferraz de Vasconcelos



Pavimentação



Educação



Segurança



Coleta de Lixo

Sem você a cidade não cresce!
Pague o IPTU em dia e contribua
com o desenvolvimento do seu município.